



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.935, 21 DE JULHO DE 2022 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2732 - Aprimoramento do Cadúnico”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.899,98 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2732 - Aprimoramento do Cadúnico, para o cofinanciamento visando o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para programas sociais, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022732 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000065.....R\$ 6.899,98


130200 - 0824440022732 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000065.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de julho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.